

Tamarana, 06 de fevereiro de 2026



Edição 2282 – Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 06 de fevereiro de 2026

Edição 2282 - Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 031/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada, conforme Término de Contrato por Prazo Determinado, a Srª. LAIS CUNHA MASSONI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 079.XXX.XXX-02, do cargo de **Professora 20 horas semanais**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 043/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 03/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 05 de fevereiro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Tamarana, 06 de fevereiro de 2026



Edição 2282 – Ano XXI - Semanal

Página: 1/1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 1/2026
	Processo Adm.: 5/2026 Data do Processo: 09/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 5/2026
 b) **Nr. Licitação:** 1/2026 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 06/02/2026
 e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, de forma contínua, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a qual constitui medidas sócio educativas junto ao município de Tamarana/PR.

Participante: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Educador/Orientador Social - CBO 5153-05 Ensino médio completo, com experiência, para desenvolver atividades em Oficinas de Artesanato e/ou trabalhos manuais para SCFV, acompanhadas por Medidas Socioeducativas na garantia de direitos, defesa e proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, socioeducativas.	12,000	mes	12.199,00	146.388,00
Total do Participante:					146.388,00
Total Geral:					146.388,00

Tamarana, 06/02/2026

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA

Tamarana, 06 de fevereiro de 2026



Edição 2282 – Ano XXI - Semanal

Página: 1/1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 4/2026
	Processo Adm.: 11/2026 Data do Processo: 29/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 11/2026
b) Nr. Licitação: 4/2026 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 06/02/2026
e) Objeto da Licitação: *Contratação de uma empresa especializada que disponha de profissional com habilitação legal, registrado no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) correspondente, para realizar a avaliação e emissão do Laudo de Valor da Terra Nua (VTN).*

Participante: G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional legalmente habilitado, vinculado ao conselho federal de engenharia e agronomia (CONFEA) e aos correspondentes conselhos regionais de engenharia e agronomia (CREA), que se responsabilizará pelo Valor da Terra Nua (VTN) para o exercício de 2026.	1,000	un	2.499,00	2.499,00

Total do Participante: 2.499,00

Total Geral: 2.499,00

Tamarana, 06/02/2026

.....
 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Agricultura

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Trata-se do **Pregão Eletrônico nº 070/2025**, regularmente instaurado com o objetivo de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de organização de eventos, destinados à realização do evento comemorativo do **30º aniversário de emancipação do Município de Tamarana**. A contratação decorre do **Convênio nº 702/2025**, firmado entre o Município de Tamarana/PR e a **Secretaria de Turismo do Governo do Estado do Paraná – SETU**, tendo o certame sido devidamente processado, adjudicado e homologado, conforme os atos constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 140/2025**.

Após a homologação, sobrevieram fatos e/ou fundamentos supervenientes devidamente comprovados nos autos, que demonstram a inconveniência e/ou a impossibilidade de manutenção do certame e de sua futura contratação, tornando necessária a adoção da medida administrativa de cancelamento do pregão.

CONSIDERANDO que o referido certame foi devidamente adjudicado e homologado, tendo como vencedora a empresa **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, com proposta no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Agricultura e da Diretoria de Turismo, que apontou a necessidade de cancelamento do certame devido a dificuldades financeiras supervenientes, consubstanciadas na “indisponibilidade de recursos livres para a contratação dos shows e demais custos”, caracterizando fato superveniente que impacta diretamente a execução do objeto licitado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a autoridade superior a revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, mediante decisão escrita e fundamentada;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Agricultura

CONSIDERANDO que a jurisprudência, a exemplo do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), pacificou o entendimento de que a revogação da licitação é um ato discricionário da Administração, que pode ser exercido mesmo após a adjudicação e homologação, desde que motivado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado (STJ - AgInt no AREsp: 1924268 MG 2021/0192241-0);

CONSIDERANDO que foi assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa à empresa vencedora, que, devidamente notificada para se manifestar sobre o cancelamento no prazo de 5 (cinco) dias, permaneceu inerte, o que, conforme o Parecer Jurídico nº 068/2026, pode ser interpretado como anuência tácita;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Parecer Jurídico nº 068/2026, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela legalidade do ato de cancelamento do certame;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 070/2025, referente ao Processo Administrativo nº 140/2025, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, nos termos do art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º – A presente revogação fundamenta-se na indisponibilidade financeira superveniente para arcar com os custos do objeto licitado, o que inviabiliza a contratação e a realização do evento planejado.

Art. 3º – Publique-se o presente Termo de Revogação na forma da lei, para que surta seus efeitos legais, e arquite-se o Processo Administrativo nº 140/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Agricultura

Este Termo passa a produzir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Tamarana/PR, 05 de fevereiro de 2025.

ELIAS FERREIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Agricultura



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 372/2025 DE 15/10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

**CONTRATADO: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA E SERVICOS LTDA**

**A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO
FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TONERS E CARTUCHOS
OS QUAIS SERÃO PARA O USO EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS
ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA
APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA
INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

**O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12
(DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 15/10/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA
15/10/2026.**

**O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO
DE PREÇO É DE R\$ 5.700 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).**

TAMARANA-PR, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, inscrito no CNPJ: sob o n.º 01.613.167/0001-90, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Convoca os servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de Tamarana - Estado do Paraná para participarem do Processo Eleitoral para a escolha dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA 2026/2027.

Art. 2º - A eleição será realizada no dia 27/02/2026, das 08h30m às 16h30m.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 30 de janeiro de 2026.

Comissão Eleitoral

Carlos de Souza
Presidente da CIPA

Jesus Maria Lisboa
Vice-Presidente da CIPA

Retificação: onde se lê: "A eleição será realizada no dia 27/02/2026, das 08h30m às 16h30m", leia-se: "A eleição será realizada no dia 10/03/2026, das 08h30m às 16h30m".



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA - COMISSÃO
INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – CIPAA

RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPA 2026-2027

MUNICÍPIO DE TAMARANA – PARANÁ

I. JUSTIFICATIVA PARA A RETIFICAÇÃO

1.1 Contexto

Durante a análise operacional do calendário inicial estabelecido na Ata de Constituição de 30 de janeiro de 2026, identificou-se **incompatibilidade entre os prazos estabelecidos e as exigências legais da NR-5**, bem como os requisitos operacionais necessários para o adequado funcionamento do processo eleitoral.

2. Problemas Identificados no Calendário Original

a) **Período de Inscrições Reduzido:** O calendário original previa apenas **15 dias corridos** (11/02 a 26/02/2026) para inscrições de candidatos, período insuficiente para:

- Recolhimento e consolidação de fichas de inscrição preenchidas
- Digitação e validação de dados
- Inserção de informações no Sistema de Orientação da Comissão (SOC)
- Conferência e conferência final de candidatos
- Publicação da lista consolidada

b) **Intervalo Inadequado para Publicação de Candidatos:** A data original de publicação da lista de candidatos (27/02/2026) deixava apenas **1 dia útil** antes da eleição, insuficiente para:

- Recursos de candidatos contestados
- Comunicação clara aos eleitores
- Preparação administrativa da eleição

c) **Compressão do Calendário Legal:** O intervalo de apenas **28 dias** entre a publicação do edital (30/01) e a eleição (27/02) compromete a qualidade do processo e gera riscos de irregularidades procedimentais.

d) **Impossibilidade de Atender a NR-5 item 5.5.3:** A redução do prazo tornaria complexo garantir todas as **condições obrigatórias do processo eleitoral**, especialmente a garantia de liberdade de inscrição e o sigilo do voto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA - COMISSÃO
INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – CIPAA

3. Conformidade Legal

Conforme estabelecido na **Norma Regulamentadora nº 5, item 5.5.2 e 5.5.3** (Portaria MTP nº 422 de 07 de outubro de 2021):

- O processo eleitoral deve ocorrer dentro de **prazo mínimo de 60 dias** antes do término do mandato em curso (30/03/2026)
- A Comissão Eleitoral é responsável pela **"organização e acompanhamento do processo eleitoral em todas as suas etapas"**
- Devem ser garantidas todas as **condições obrigatórias** listadas no item 5.5.3, incluindo liberdade de inscrição, sigilo de voto e direito a recurso

Cálculo: Edital publicado em 30/01/2026 + 60 dias mínimos = prazo até 30/03/2026 ✓

IV. NOVO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, após análise técnica e legal, **RESOLVE** adotar o seguinte calendário retificado:

Etapa do Processo	Data Proposta	Duração	Observações Específicas
Edital de Convocação para Eleição	30/01/2026	-	Publicação em local de fácil acesso (já realizado)
Publicação Edital Inscrições Candidatos	10/02/2026	11 dias após convocação	Permitir divulgação adequada entre servidores
Início do Período de Inscrições	17/02/2026	-	Horário: 08:00 às 17:00 horas
Término do Período de Inscrições	02/03/2026	14 dias corridos	Prazo adequado para coleta e consolidação
Retirada Edital de Inscrições	03/03/2026	-	No encerramento das inscrições
Publicação Edital com Candidatos	04/03/2026	1 dia útil	Pós-processamento no SOC; permite recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA - COMISSÃO
INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – CIPAA

Realização da Eleição	10/03/2026	7 dias após publicação	Mínimo 30 dias antes do fim do mandato
Apuração dos Votos	10/03/2026	mesmo dia	Apuração realizada no mesmo dia da eleição
Divulgação do Resultado da Eleição	11/03/2026	1 dia útil após apuração	Publicação oficial
Realização da Posse	17/03/2026	6 dias úteis	Permitir processamento formal de documentação
Curso para Cipeiros	18/03 a 30/03/2026	13 dias	Máximo 30 dias após posse (NR-5)
Início do Novo Mandato	31/03/2026	-	Dentro dos 60 dias legais exigidos

V. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA CADA ALTERAÇÃO

5.1 Aumento do Período de Inscrições (11/02 - 26/02 → 17/02 - 02/03)

Justificativa: A extensão de **14 dias corridos** (em vez de 15) possibilita:

- **Recolhimento de Fichas:** Tempo suficiente para que servidores preencham fisicamente as fichas e as entreguem à Comissão
- **Digitação e Inserção no SOC:** Prazo realista para digitação, validação e correção de erros de dados
- **Conferência Administrativa:** Verificação de elegibilidade conforme NR-5 (servidor ativo, sem pendências)
- **Consolidação Final:** Preparação da lista de candidatos antes da publicação

5.2 Inclusão da Etapa de "Publicação Edital Inscrições" (10/02/2026)

Justificativa: Nova etapa criada para garantir:

- **Divulgação adequada:** Intervalo de 7 dias entre publicação do edital de inscrições e seu início
- **Conhecimento dos servidores:** Tempo para que todos os elegíveis tomem ciência das oportunidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA - COMISSÃO
INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – CIPAA

- **Equidade de acesso:** Todos recebem informações simultaneamente, respeitando liberdade de inscrição (NR-5 item 5.5.3.c)

5.3 Publicação da Lista de Candidatos (27/02 → 04/03/2026)

Justificativa: Adiamento de 5 dias úteis permite:

- **Processamento completo no SOC:** Validação de todos os inscritos
- **Direito a Recurso:** Candidatos têm **mínimo 1 dia útil** para contestar inclusões ou exclusões
- **Correções administrativas:** Resolução de pendências antes da eleição
- **Publicação clara:** Lista definitiva e confiável para os eleitores

5.4 Realização da Eleição (27/02 → 10/03/2026)

Justificativa: Adiamento de 11 dias garante:

- **Lista de candidatos consolidada:** Eleitores votam com informações corretas
- **Prazo legal NR-5:** Mínimo de **30 dias antes do término do mandato** (10/03 até 30/03) ✓
- **Organização adequada:** Locais, materiais e pessoal adequadamente preparados
- **Acompanhamento legal:** Representantes da organização e empregados presentes conforme NR-5 item 5.5.3.g

5.5 Posse em 17/03/2026

Justificativa: Intervalo de 7 dias após eleição possibilita:

- **Processamento documental:** Atas, atas de apuração, documentação formal
- **Comunicação com eleitos:** Agendamento e convocação dos novos membros
- **Preparação administrativa:** Entrega de credenciais e briefing funcional
- **Publicação oficial:** Registro formal da posse junto aos órgãos competentes

5.6 Curso para Cipeiros (18/03 - 30/03/2026)

Justificativa: Realizado **entre posse e início do mandato** para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA - COMISSÃO
INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – CIPAA

- **Máximo 30 dias após posse:** Atende rigorosamente NR-5 item 5.5.4
- **Capacitação funcional:** Novos cipeiros aprendem atribuições e procedimentos
- **Início efetivo:** Novo mandato começa com comissão já capacitada

VI. CONFORMIDADE COM NORMATIVAS

Este novo calendário está **integralmente em conformidade com:**

✓ **Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5)** – Portaria MTP nº 422/2021

- Item 5.5.2: Constituição da Comissão Eleitoral ✓
- Item 5.5.2 e 5.5: Prazo mínimo de 60 dias ✓
- Item 5.5.3: Todas as condições obrigatórias mantidas ✓
- Item 5.5.4: Curso para cipeiros em até 30 dias ✓

✓ **Legislação Trabalhista Vigente** – Acordos e convenções coletivas

✓ **Princípios de Transparência e Legalidade** – Conforme disposições gerais da Ata Inicial

VII. DISPOSIÇÕES TRANSICIONAIS

1. O calendário **original publicado em 30/01/2026** fica **revogado** na parte referente às datas de realização do processo eleitoral;
2. O **Edital de Convocação de 30/01/2026** permanece válido e em vigor;
3. As **novas datas serão publicadas imediatamente** em local de fácil acesso, com destaque para a mudança de datas;
4. Será enviada **comunicação formal ao SINDTAM** (sindicato) informando as datas retificadas, com justificativa legal;
5. A **Comissão Eleitoral divulgará amplamente** as mudanças de prazos entre os servidores da municipalidade.

VIII. DECISÃO E RESOLUÇÕES

A Comissão Eleitoral, unanimemente, **RESOLVE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA - COMISSÃO
INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – CIPAA

1. **Adotar o novo calendário** conforme apresentado na Seção V desta ata;
2. **Autorizar a Publicação Imediata** do Edital de Inscrições na data de 10/02/2026;
3. **Manter a organização operacional** do processo conforme competências descritas na Ata de Constituição de 30/01/2026;
4. **Comunicar formalmente** ao SINDTAM sobre as alterações, conforme exigências da NR-5;
5. **Garantir publicação em local de fácil acesso** de toda documentação relacionada ao processo eleitoral;
6. **Prosseguir com os trabalhos** conforme cronograma retificado, responsabilizando-se pela adequada documentação de todas as etapas.

IX. ASSINATURAS

Pelo presente instrumento, os membros titulares da Comissão Eleitoral ratificam seu compromisso com a transparência, legalidade e eficiência do processo eleitoral para a gestão 2026-2027 da CIPA do Município de Tamarana.

Data: 03 de fevereiro de 2026

Nomes	Cargo	Assinaturas
Carlos de Souza	Presidente da Comissão Eleitoral	
Jesus Maria Sales Lisboa	Vice-Presidente da Comissão Eleitoral	
Luzia Alves Machado Melo	Fiscal da Comissão Eleitoral	
Lorena Isabela Carvalho	Fiscal da Comissão Eleitoral	

X. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

1. **Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5)** – Constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Portaria MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA - COMISSÃO
INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – CIPAA

2. Item 5.5.2 da NR-5 – Constituição da Comissão Eleitoral. Disposições sobre prazos mínimos de 60 dias para convocação e comunicação ao sindicato.

3. Item 5.5.3 da NR-5 – Condições obrigatórias do processo eleitoral, incluindo garantia de emprego aos candidatos inscritos.

4. Item 5.5.4 da NR-5 – Curso para cipeiros. Disposição de realização em até 30 dias após a posse.

XI. OBSERVAÇÕES FINAIS

- Este documento constitui ato oficial e deve ser arquivado na CIPA ou em mídia com disposição de link aos membros eleitos da comissão;
- Cópias devem ser fornecidas aos membros eleitos da Comissão;
- Divulgar publicamente em local de fácil acesso;
- Manter registro para possível inspeção do Ministério do Trabalho.

Tamarana, 03 de fevereiro de 2026

Documento elaborado em conformidade com a NR-5 (Portaria MTP nº 422/2021) e legislação trabalhista vigente.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE Nº 001 DE 03/02/2026

CONTRATO Nº 132/2025 de 30/04/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
132/2025 REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 046/2025, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
EMPRESA SG EMPREENDIMENTOS LTDA.*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana/PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana/PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADO: **SG EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.413.922/0001-17, inscrição estadual 90814742-11, e-mail sergio.wegner@hotmail.com, telefone (42) 99924-8220, com sede à Rua São João, s/nº, Centro, CEP 85140-000, Cândói-PR, neste ato representada por seu responsável legal **Sr. SÉRGIO WEGNER DE VARGAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.XXX.XXX-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 037.XXX.XXX-37



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo, quantitativo e dotação orçamentária do Contrato Original nº 132/2025, celebrado em 30/04/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo Administrativo nº 046/2025, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (C.I nº 179/2026) e Parecer Jurídico (nº 036/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

6.1 Fica aditado o aumento de R\$ 266.794,05 (duzentos e seiscentos e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) que equivale a 25% (vinte e cinco) por cento do valor original do contrato, ficando o contrato original o valor de R\$ 1.333.970,25 (um milhão e trezentos e trinta e três mil e novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

6.3 Fica aditado ao contrato original o aumento de 10 (dez) motoristas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Fica aditado as despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

Reduzido	Fonte	Dotação
160	1000	07.001.14.12.361.2278.3.390.39.00.00
160	103	07.001.14.12.361.2278.3.390.39.00.00



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato original.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana/PR, 03 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUSUKAWA
Representante legal

SG EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADO
SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Representante legal

MARIA ROSE SOARES
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Dec. Nº 10 de 15/01/2026

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA
SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Tamarana, 06 de fevereiro de 2026



Edição 2282 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Obs.: Assinaturas referente ao 1º Termo de Aditivo referente ao contrato nº 132/2025, PE nº 021/2025, Processo Administrativo nº 046/2025.

Setor de Contratos: Edvanda Camargo

Tamarana, 06 de fevereiro de 2026



Edição 2282 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE Nº 004 DE 03/02/2026

CONTRATO Nº 323/2024 DE 28/08/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

*QUARTA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
323/2024 REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 100/2024, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A
EMPRESA IGES CONSULTORIA E
TERCEIRIZAÇÕES LTDA.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana/PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana/PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADO: IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.242.769/0001-44, estabelecida na Rua Piauí, nº 399, 14º andar, Sala 1406-B, Edifício São Paulo Towers, Centro, Londrina/PR, CEP 86.010-060, neste ato representada pela Sra. **SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA CALOVI**, inscrita no CPF sob o nº 005.XXX.XXX-42.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985
Página 1 de 3

Ru



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

O presente Termo Aditivo tem por objetivo do Contrato Original nº 323/2024, celebrado em 28/08/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 051/2024, Processo Administrativo nº 100/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (C.I. nº 336/2026), Secretaria de Administração (C.I. nº 178/2026) e Parecer Jurídico (nº 035/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

2.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 02 (dois) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 20 (vinte) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 29/04/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1 Fica aditado ao contrato original o valor unitário de R\$ 331,21 (trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) conforme Convenção Coletiva de Trabalho ano 2025/2027, passando o valor unitário de R\$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais) para valor unitário de R\$ 4.101,21 (quatro mil cento e um reais e vinte e um centavos), retroativamente à março/2025, data base da convenção coletiva e da primeira solicitação de repactuação.

6.2 Fica aditado o aumento de R\$ 50.895,00 (cinquenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais) que equivale a 25% (vinte e cinco) por cento do valor original do contrato, ficando o contrato original o valor de R\$ 254.475,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

6.3 Fica aditado ao contrato original o aumento de 08 (oito) servidores de limpeza para atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Fica aditado as despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

Reduzido	Fonte	Dotação
160	1000	07.001.14.12.361.2278.3.390.39.00.00
160	103	07.001.14.12.361.2278.3.390.39.00.00

Ru

a Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 2 de 3

Tamarana, 06 de fevereiro de 2026



Edição 2282 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato original.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana/PR, 03 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUSUKAWA
Representante legal

SILMARA ASSIS DE
OLIVEIRA
CALOVI:0050416294
2

Assinado de forma digital por
SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA
CALOVI:00504162942
Dados: 2026.02.04 15:37:44
-03'00"

MARIA ROSE SOARES
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Dec. Nº 10 de 15/01/2026

**SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA
CALOVI**
Iges Consultoria e Terceirizações Ltda

TESTEMUNHAS

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Setor de Contratos: Edvanda Camargo

a Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 3 de 3

Ru



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita

Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa

Secretária Municipal de Fazenda

Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro

CEP: 86125-000, Tamarana – PR

Telefone: (43) 3398-1995

Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br